

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO: 1618/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Rubiataba, visando à modernização do mobiliário urbano e à melhoria da prestação de serviços de utilidade pública ao cidadão, identifica a necessidade de instalação de equipamentos que forneçam informações precisas sobre horário e temperatura em pontos estratégicos da cidade.

A instalação de relógios-termômetros digitais contribui para:

- **Informação ao Cidadão:** acesso rápido a dados climáticos e horários;
- **Estética Urbana:** modernização visual das principais avenidas e praças;
- **Eficiência Fiscal:** adoção de modelo de credenciamento para permissão de uso, permitindo a obtenção dos benefícios sem aporte financeiro direto, mediante exploração publicitária pelos credenciados.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda está alinhada às diretrizes de desenvolvimento urbano e de modernização administrativa do Município de Rubiataba, buscando parcerias com o setor privado para a melhoria da infraestrutura urbana sem onerar o tesouro municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos a serem instalados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- **Tipo:** relógio e termômetro digital, dupla face;
- **Dimensões:**
 - Mínimas: 2,00 m (altura) x 0,80 m (largura);
 - Máximas: 4,50 m (altura) x 1,50 m (largura);



- **Tecnologia:** displays de LED de alta visibilidade, com ajuste automático de brilho;
- **Funcionalidades:** exibição alternada de hora e temperatura;
- **Estrutura:** material resistente a intempéries (corrosão e raios UV), com sistema de fixação seguro ao solo.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Considerando a malha urbana de Rubiataba e a população estimada de aproximadamente 19.788 habitantes (IBGE, 2022), estima-se a necessidade inicial de até **05 pontos de instalação**, distribuídos em locais de grande fluxo, tais como:

- Praça das Palmeiras;
- Praça Indaiá;
- Canteiro da Avenida Aroeira;
- Praça Jerivá;
- Canteiro da Rua Mumbuca.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição Direta pelo Município: Implicaria investimento inicial elevado para aquisição dos equipamentos, custos de instalação e a necessidade de contrato contínuo de manutenção.

b) Credenciamento para Outorga de Permissão de Uso (Alternativa Selecionada): O Município cede o uso do espaço público e, em contrapartida, a empresa credenciada realiza o investimento integral, incluindo instalação e manutenção, remunerando-se por meio da exploração publicitária dos equipamentos. Trata-se da alternativa mais vantajosa, por não gerar custos ao erário e assegurar atualização tecnológica contínua.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Por se tratar de credenciamento para permissão de uso gratuita de espaço público, **não haverá desembolso financeiro** por parte da Prefeitura de Rubiataba. Estima-se que o investimento

privado por equipamento (relógio e termômetro digital urbano, dupla face, com display informativo, incluindo fornecimento, instalação, estrutura de fixação e demais componentes necessários ao pleno funcionamento) seja de aproximadamente **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** por unidade.

Esta estimativa baseia-se em parâmetros de mercado obtidos a partir de contratações públicas de objetos similares, destacando-se o Pregão Presencial nº 105/2022, realizado pelo Município de Abelardo Luz, cujo objeto contemplou o fornecimento e instalação de relógio urbano digital com termômetro e funcionalidades equivalentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no credenciamento de empresas interessadas, sediadas ou com comprovada atuação no Município, para implantação, instalação, operação e manutenção de relógios digitais urbanos com termômetro, dupla face e display informativo. As empresas habilitadas firmarão Termo de Permissão de Uso, assumindo integral responsabilidade por:

- instalação dos totens;
- ligação elétrica e custos adicionais, diretos ou indiretos, conforme disposto em edital;
- manutenção preventiva e corretiva;
- reserva de espaço mínimo.

O edital de credenciamento definirá os critérios para distribuição dos pontos. Caso haja mais de um interessado para o mesmo local, a preferência será definida por sorteio público, a ser conduzido pela comissão de licitação, garantindo a impessoalidade do processo.

8. Justificativa para o Parcelamento

Não se aplica o parcelamento, uma vez que o credenciamento é aberto a todos os interessados que atendam aos requisitos, permitindo a atuação de múltiplas empresas em diferentes pontos, promovendo competitividade e ampla cobertura geográfica.

9. Resultados Pretendidos

- Melhoria da percepção visual e tecnológica da cidade;
- Ausência de custos de aquisição e manutenção para o Município.

10. Providências Prévias

- Mapeamento georreferenciado dos pontos permitidos, a cargo da Secretaria de Obras/Urbanismo;
- Verificação da disponibilidade de rede elétrica nos locais definidos;
- Definição de critérios estéticos e urbanísticos, a fim de evitar poluição visual.

11. Contratações Correlatas

Não foram identificadas contratações correlatas necessárias à viabilidade deste ETP, visto que todos os encargos são de responsabilidade da permissionária.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os equipamentos deverão utilizar tecnologia LED de baixo consumo energético. A instalação deverá observar as normas de segurança, não obstruir a acessibilidade (calçadas) nem comprometer a visibilidade do trânsito. Ao final da vida útil, os materiais empregados deverão ser, preferencialmente, recicláveis.

13. Análise de Riscos (Matriz de Riscos)

Risco Identificado	Impacto	Medida Mitigadora
Vandalismo, furto ou danos aos equipamentos	Baixo para o Município	Previsão de que a manutenção, reposição e seguro dos equipamentos serão de responsabilidade integral da empresa credenciada, sem ônus para o Município.
Descontinuidade do serviço por falência, desistência ou	Médio	Previsão de rescisão do Termo de Permissão de Uso e possibilidade de convocação de novas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

incapacidade da empresa credenciada		empresas credenciadas, garantindo a continuidade da solução.
Falha no funcionamento do display (hora ou temperatura incorreta)	Médio	Exigência de manutenção preventiva e corretiva periódica, com prazos definidos para reparo e substituição do equipamento, se necessário.
Manutenção inadequada ou demora na correção de falhas	Médio	Estabelecimento de prazo máximo para reparos no Termo de Permissão de Uso, com aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
Obstrução de calçadas ou prejuízo à acessibilidade	Alto	Definição prévia dos locais de instalação pela Administração, observando normas de acessibilidade e mobilidade urbana, com fiscalização técnica.
Poluição visual ou luminosidade excessiva	Baixo	Exigência de controle automático de luminosidade e conformidade com normas técnicas aplicáveis.
Abandono ou não retirada do equipamento ao término da permissão	Médio	Obrigações da empresa de remover o equipamento e restaurar o local ao término da permissão, sob pena de penalidades.
Custos inesperados ao Município	Baixo	Previsão expressa de que todos os custos de fornecimento, instalação, operação e manutenção serão de responsabilidade exclusiva da credenciada.
Risco Identificado	Impacto	Medida Mitigadora

14. Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação

Com base na análise técnica realizada e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a solução de **Credenciamento para Permissão de Uso** mostra-se viável e adequada ao interesse público do Município de Rubiataba, aliando modernização urbana, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal.

Rubiataba – GO, 20 de fevereiro de 2026.

Viviane Daniela Soares de Paula
Secretária Municipal de Administração
Decreto Nº 001/2025